



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

APROVADA

Data: 03/10/2022
33ª Sessão ordinária

Aprovado por _____ a _____

Presidente

ENCAMINHADA
Às comissões competentes

Data: 19/09/2022

31ª Sessão ordinária

Presidente

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 016/2022

“DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A POLÍTICA MUNICIPAL DE ESTÍMULO, INCENTIVO E PROMOÇÃO DA MULHER EMPREENDEDORA NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA.”

Autoria: Vereador Odinéia Mariana de Souza

A Presidente da Câmara Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e encaminha à sanção a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criadas diretrizes para a implantação de Política Municipal de Estímulo, Incentivo e Promoção da Mulher Empreendedora no município de Alto Araguaia.

Parágrafo único. Conceitua-se o empreendedorismo da mulher às iniciativas empreendedoras de mulheres para a abertura de novos negócios e seu destaque nesse mercado competitivo.

Art. 2º Esta lei se aplicará através de desenvolvimento de projetos e promoção do empreendedorismo da mulher por meio do incentivo à abertura de micro e pequenas empresas e em atividades de pesquisa que desenvolvam ou implementem a criação de trabalho, emprego e renda para a mulher.

Art. 3º A Política Municipal de Estímulo, Incentivo e Promoção da Mulher Empreendedora tem como objetivos:

I - disseminar a cultura empreendedora e promover o protagonismo estratégico da mulher nos negócios;



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

II - adotar medidas que converjam em um ecossistema de incentivo ao empreendedorismo da mulher;

III - promover a desburocratização da atividade regulatória e fiscalizatória do ente público municipal, facilitando a criação de novas empresas locais;

IV - auxiliar as mulheres empreendedoras no processo de formação de novos negócios;

V - promover a instituição de modelos de incentivos para investidores conhecerem as ideias locais;

VI - promover o desenvolvimento de Alto Araguaia e a criação de novas empresas e negócios no município.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentará à presente Lei, no que couber, podendo firmar parcerias com entidades públicas e privadas, objetivando a consecução dos objetivos previstos neste diploma legal.

Art. 5º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ou suplementadas por patrocínios ou doações privadas se necessárias.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Odinéia Mariana de Souza
Presidente da Câmara Municipal
PSB

PROTOCOLO

Nº 1122/2022

Data 15 / 09 / 22

Horário 13:33

Câmara Municipal de Alto Araguaia-MT

Plenário Alba Berigo, 15 de setembro de 2022



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos para apreciação de Vossas Senhorias o presente Projeto de Lei que busca a fixação da Implantação de Políticas Municipais de Apoio ao Empreendedorismo Feminino. Como muito se sabe a igualdade e a equidade de oportunidades entre os gêneros, é uma luta constante que decorre de uma conjuntura histórica e econômica neste País.

Na média nacional, as mulheres donas de negócio, ou seja, aquelas que já perpassaram a fase de empreendedorismo, correspondem ao equivalente de 34% dos negócios no Brasil, essas mulheres donas do próprio negócio são mais jovens e, em média, têm maior escolaridade, em aproximadamente 16%.

Ocorre, pois, que mesmo com a expressividade positiva destes dados, de acordo com o estudo mencionado, estima-se que a conversão de empreendedora em dona do próprio negócio atinge uma proporção de, aproximadamente, 40% a menor para as mulheres se comparadas aos homens.

Independente dos riscos serem menores em empreender para os homens, as mulheres têm representado um crescimento exponencial expressivo, dominando diversos setores da economia do País.

Assim, não há dúvidas quanto a necessidade de impulsionar o empreendedorismo feminino, que além de incentivar a busca pelo protagonismo e reconhecimento da mulher, também beneficia, ampla e incontavelmente, a sociedade como um todo, diversificando a economia, aumentando as oportunidades de negócio, e resultando em um maior número de profissionais qualificados no mercado de trabalho, e uma considerável redução nas desigualdades.